



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

8 5 6 1 5 — M A R M E L E I R O — P A R A N Á

DECRETO Nº 510/91

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o artigo 56 da Lei 428/89, aos servidores abaixo:

- Maria de Lourdes Padilha Pilatti;
- Osmar Antunes Camargo;
- Rejane Andriolli.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de abril de 1991 e revoga as disposições em contrário.

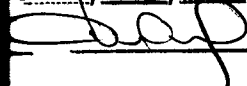
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e um.


OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

documento foi fixado
mural da Prefeitura.

24/06/91



PUBLICADO

24/06/91

OK

CRISTAL LTD
ZUF 815 - 1550 815x - 1 RIV
P. 19 - Fones 25 1142 e 25-1188
Av. Dambos e Riva, 305